

**Registo de Entrada**

Entrada N.º _____

Em: ____/____/____

O Func. _____

**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL****LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO**
(Artigo 102.º-A do RJUE)**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome _____

NIF/ NIPC _____ BI/CC _____ emitido em _____ válido até ____/____/____

Morada _____

Código postal _____ - _____ Freguesia _____ Concelho _____

Contato _____ E-mail _____

na qualidade de **(a)** _____, conforme documentos comprovativos que anexa: Código de acesso à certidão do registo comercial _____ Código de acesso à certidão permanente do registo predial _____ Outro _____**OBJETO DO PEDIDO**

Pretendendo legalizar a obra no prédio, localizado em _____,

com o código postal _____ - _____ freguesia e concelho do Porto Santo, a obra de _____.

Vem solicitar a V. Exa., se digne aprovar o respetivo projeto.

O prédio tem a área de _____ m², encontra-se inscrito na matriz predial rústico / urbano _____ sob o

n.º _____, está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____ e

tem as seguintes confrontações:

Norte _____

Sul _____

Nascente _____

Poente _____

(a) Proprietário, arrendatário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário ou outra.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município do Porto Santo, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Pede deferimento

O Requerente

Porto Santo, ____/____/____

ELEMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com os requerimentos:

- Fotocópia do BI/CC;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo predial referente ao prédio ou prédios ou prédios abrangidos ou código da certidão permanente;
- Certidão da Conservatória do Registo predial caso o requerente seja uma pessoa coletiva ou código da certidão comercial permanente;
- Ata da assembleia de condomínios, aprovado por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio ou declaração individual de dois terços dos condomínios, no caso de obras de alteração que modifiquem a linha arquitetónica ou o arranjo estético do edifício, em conformidade com o artigo n.º 1422 do Código Civil;
- Ata da assembleia de condomínios aprovada por unanimidade ou declaração individual de cada condómino, no caso de alteração do destino da fração previsto no título constitutivo da propriedade horizontal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do 1419º ou n.º 5 do artigo 1432º, do Código Civil;
- Outras autorizações que sejam devidas (senhorio / usufrutuário / comproprietários, etc.).

- Extrato das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, das plantas de condicionantes, da planta síntese de loteamento se existir, planta à escala 1/2000 ou superior, com o terreno objeto da intervenção corretamente delimitado;
- Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1/2000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
- Levantamento fotográfico pré-existência edificada.

Projeto de arquitetura, contendo os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade pelos autores do projeto e do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e Regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- Prova de inscrição do autor do projeto e do técnico coordenador do projeto na associação pública de natureza profissional e da validade da mesma.
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.
- Memória descritiva e justificativa da solução proposta:
 - Descrição e justificação de obra executada;
 - Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente e operação de loteamento se existir;
 - Adequação da edificação pretendida;
 - Inserção urbana e paisagística da edificação referida em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
 - Adequação às infraestruturas e redes existentes;
 - Uso a que se destinam as frações;
 - Adequabilidade do projeto com a política de ordenamento do território contido no PDM;
 - Quadro Sinótico;
- Peças desenhadas:
 - Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
 - Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico com indicação das áreas a integrar o domínio público, áreas e pavimentações a executar (escala 1/200 ou superior);
 - Plantas à escala 1/50 ou 1/100, contendo as dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamentos sanitários;
 - Alçados à escala 1/50 ou 1/100, com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as

fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;

- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
- Elementos relativos às obras de alteração/demolição/ampliação a executar: plantas, alçadas e cortes á escala 1/100 – “vermelhos / amarelos”;
- Pormenor construtivo, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- Discriminação das partes do edificio correspondente às várias frações e parte comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;
- Identificação, caso pretenda a execução faseada, das obras que pretende executar em cada fase.

Plano de acessibilidades, nos termos do n.º 5 do artigo 3º do D.L. 163/2006 de 8 de agosto, incluindo:

- Termo de responsabilidade (exceto se tiver mencionado o D.L. 163/2006 no termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura);
- Prova de inscrição válida do técnico em associação profissional;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto;
- Peças desenhadas, contendo os seguintes elementos:
 - Planta à escala 1/100 ou 1/200 do interior do edificio (que inclua a cozinha, quarto, instalação sanitária e respetivas áreas de circulação tais como corredores, átrios, escadas e portas);

Ficha de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, aplicável às utilizações tipo I a III e VI a XII para a 1.ª categoria de risco – constituído por:

- Termo de responsabilidade do técnico;
- Prova da inscrição válida do técnico na associação profissional a que pertence;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto;

Nota: A não apresentação da ficha de segurança deve ser expressamente justificada pelo técnico, autor do projeto de arquitetura.

Pareceres de entidades externas ao município (opcional):

- Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística e os correspondentes projetos de especialidades colhidos ao abrigo do artigo 13.º- B do RJUE;

Projetos de engenharia das especialidades necessárias ao tipo de obra a legalizar, incluindo:

- Termo de responsabilidade da execução da obra, nos termos do artigo 102.º - A do RJUE;
- Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Peças escritas;
- Peças desenhadas.

Declaração de isenção de apresentação de quaisquer dos elementos acima indicados (uma por cada especialidade).

Outros elementos que o requerente pretende apresentar:

- _____
- _____
- _____

OBSERVAÇÕES:

- a) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor (es) do pedido possuem poderes para o representar;
- b) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da edificação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar declaração por escrito justificando de facto e de direito a dispensa.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256º do Código Penal